



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1327

segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024.....	2
TERMO DE SELEÇÃO.....	2
Referente ao Processo nº 120/2024.....	2
Inexigibilidade nº 61/2024.....	2
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).....	5
RESOLUÇÃO CMAS/SANTANA DA VARGEM Nº 008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.....	5
Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas – exercício de 2023, recursos: IGD – SUAS e IGD – PBF/PAB e dá outras providências.....	5
PODER LEGISLATIVO.....	6
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO.....	6
PORTARIA Nº 83, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.....	6
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO.....	7
PORTARIA Nº 82 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.....	7
DECRETO Nº 117/2024, de 6 de Novembro de 2024.....	7
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.....	7

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1327 segunda-feira, 11 de novembro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de **Pregão Eletrônico nº 44/2024 – Processo Licitatório nº 139/2024. Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e materiais de impressoras objetivando atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: 13/11/2024 a partir das 08h00min com término no dia 27/11/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 27/11/2024, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

TERMO DE SELEÇÃO

Referente ao Processo nº 120/2024

Inexigibilidade nº 61/2024

Aos onze dias do mês de Novembro do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, situada na Praça, Padre João Maciel Neiva, nº.15, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, com fundamento no Processo nº.120/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no Inexigibilidade nº.061/2024 por deliberação da Comissão Especial de Licitação, e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica a Construtoras partícipe da presente seleção, conforme quadro abaixo:

EMPRESA CLASSIFICADA
PRO-EX CONSTRUTORA CNPJ: 40.627.494/0001-53



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1327

segunda-feira, 11 de novembro de 2024

1. DO OBJETO:

1.1. Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil, para construção de empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida conforme Lei Federal nº.14.620/2023, Lei Complementar Municipal nº.052/2023.

2. DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2. A classificação das Construtoras participantes deste Chamamento Público, não implicará a sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes ao referido Chamamento Público, e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

2.3. A empresa selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA PARCEIRA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Seleção, à proposta contendo a documentação completa e os projetos para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme regramento estabelecido pelo Ministério das Cidades.

2.4. Após apresentação da documentação completa, se houver necessidade de correções, o agente financeiro as solicitará e a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para eventuais correções exigidas pelo agente financeiro e assinatura do contrato.

2.4.1. O prazo estipulado no item acima poderá ser prorrogado, por uma vez, por igual período, deste que solicitado e justificado pela empresa.

2.5. Findo o prazo estipulado, caso a empresa classificada em primeiro lugar ainda não tenha apresentado a documentação completa, será convidada a empresa que se classificou em segundo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1327 segunda-feira, 11 de novembro de 2024

lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

3. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 A Classificação das empresas realizadas neste Chamamento Público, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4. DA SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1. Fica a empresa classificada submetida a todas as condições previstas no processo 120/2024, inexigibilidade nº 61/2024.

Santana da Vargem/MG, 11 de Novembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PRO-EX CONSTRUTORA

CNPJ: 40.627.494/0001-53

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1327

segunda-feira, 11 de novembro de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO CMAS/SANTANA DA VARGEM Nº 008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas – exercício de 2023, recursos: IGD – SUAS e IGD – PBF/PAB e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 1.689 de 31 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas – exercício de 2023 – referentes aos recursos: IGD – SUAS, conta: 10563-5, e IGD – PBF/PAB, contas: 10562-7 e 1267-1 em sua totalidade, após apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santana da Vargem em Reunião Ordinária realizada na data do dia 07/11/2024, as 14:00 horas na sala de reuniões no Centro Administrativo, situado a Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG, restou deliberado e aprovado pelo CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 11 de novembro de 2024.

Patrícia Bernardes Vilela Neto.
Presidente do CMAS/Santana da Vargem-MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1327

segunda-feira, 11 de novembro de 2024

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO

PORTARIA Nº 83, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Determina a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em segurança e engenharia do trabalho”

O(a) Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em segurança e engenharia do trabalho para elaboração, fiscalização e coordenação dos programas PCMSO, PGR, PPP e o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT.

Art. 2º – Determinar à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir/contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua

publicação. Santana da Vargem, 11 de

Novembro de 2024.

Maria Aparecida de Araújo Reis

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1327 segunda-feira, 11 de novembro de 2024

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO

PORTARIA Nº 82 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Determina a abertura de processo administrativo para aquisição de fogão e geladeira para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santana da Vargem”

O(a) Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar abertura de processo administrativo para a aquisição de fogão e geladeira para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Art. 2º – Determinar à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir/contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 11 de Novembro de 2024.

Maria Aparecida de Araújo Reis

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG

DECRETO Nº 117/2024, de 6 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1327

segunda-feira, 11 de novembro de 2024



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 117/2024, de 6 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1743/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.092 - SECRETARIA

01.092.1.31.3001.3002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$35.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.092 - SECRETARIA

01.092.1.31.3001.3001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$35.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

JOSE ELIAS

FIGUEIREDO:53

851340663

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.11.11 09:56:45
-03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1327 segunda-feira, 11 de novembro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista CMAS: Patrícia Bernardes Vilela Neto

Conteudista Poder Legislativo: Maria Aparecida de Araújo Reis

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa